

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - TECNISA S.A. de 17/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da RCVM 81, deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("BVD"), o qual somente será considerado válido, e somente terá os votos nele proferidos contabilizados no quorum da Assembleia, se observadas as seguintes condições e enviados os documentos pertinentes indicados mais abaixo: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos, caso não marque seu voto em alguma matéria em que lhe cabe o direito de voto, suas ações serão contabilizadas como abstenção na respectiva matéria; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme orientações a seguir. É imprescindível que sejam preenchidos o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para eventual contato. O acionista que participar por meio do Boletim de Voto a Distância, será considerado presente na Assembleia, não precisando comparecer no dia e hora marcada.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá preencher o BVD e enviá-lo diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo. As instruções de voto serão recebidas até 13 de abril de 2026, inclusive. Encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria assembleia, mediante solicitação explícita de reconsideração das instruções de voto enviadas via boletim antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação. Conforme RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da assembleia ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapasse 30 dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. TECNISA S.A. A/C Departamento de Relações com Investidores E-mail: ri@tecnisa.com.br A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital e as orientações sobre o acesso ao sistema eletrônico de participação na assembleia geral encontram-se detalhadamente descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária disponibilizados no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da Companhia (http://www.tecnisa.com.br/ri). Os documentos necessários à avaliação e votação das matérias da ordem do dia, incluindo a referida Proposta da Administração, estão à disposição na sede da Companhia e, também, nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM aqui indicadas.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, São Paulo – SP E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com Telefone: (11) 3383-1132
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TECNISA S.A. de 17/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

1. A alteração do Estatuto Social da Companhia com vistas a alterar o número de membros que compõem o Conselho de Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

2. A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal. Os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da assembleia, não haja qualquer candidato ao conselho fiscal).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____